

EDITAL N.º 24/2019

Luis Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, faz público e notifica todos os proprietários, e demais titulares de direitos reais sobre o imóvel abaixo melhor identificado, por ser desconhecida a sua identidade e morada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (adiante designado por CPA) que:

1. Na sequência da realização de uma vistoria à edificação sita na Travessa das Flores – Rua Nova, na Freguesia de Paços da Serra, Concelho de Gouveia, no pretérito dia 08 de maio de 2019, determinada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho proferido pela Senhora Vereadora Permanente Dr.ª Teresa Maria Borges Cardoso, no uso de competência por mim delegada, foi, acordo com o respetivo auto de vistoria, constatada a necessidade de executar as seguintes obras para correção das deficiências no mesmo descritas:

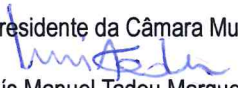
- limpeza do interior com remoção de resíduos construtivos da habitação, detritos e resíduos urbanos e das espécies vegetais infestantes;
- remoção dos beirados existentes;
- consolidação das paredes de alvenaria de pedra incluindo o respaldo dos topos das paredes livres e fecho do vão do piso térreo com blocos de cimento, de modo a consolidar a parede de fachada e sustentar a torça;
- drenagem das águas pluviais com encaminhamento para a via pública a partir do piso térreo, salvaguardando os prédios contíguos;
- fecho precário do vão superior com taipal em madeira ou chapa metálica, para obviar à intrusão.

2. Sequencialmente, por despacho datado de 03 de julho de 2019, proferido pela Senhora Vereador Permanente Dr.ª Teresa Maria Borges Cardoso, foi determinada a execução das referidas obras, as quais deverão ter início no prazo de 15 dias úteis contados da data da afixação do presente edital, e ser concluídas no prazo de 30 dias úteis contados da mesma data, de acordo com o que foi preconizado no referido auto de vistoria.

Findo este prazo, verificado o incumprimento tempestivo da obrigação de realizar as referidas obras, nos termos do n.º 1 do artigo 91º do RJUE, e observado o disposto no artigo 107.º e seguintes do mesmo diploma, a Câmara Municipal tomará posse administrativa da edificação, por forma a dar execução imediata às obras referidas.

Para constar, publica-se o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Paços da Serra, bem como no imóvel supra identificado.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 03 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luis Manuel Tadeu Marques, Dr.)